



**GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA - AL**

LEI N.º 423/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede realinhamento das carreiras (Tabelas Vencimentais) dos profissionais da Educação da Rede de Ensino de Paripueira – Alagoas; e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA/AL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido realinhamento da carreira (Tabelas Vencimentais) dos profissionais da Educação, no percentual de **7,0%** (sete por cento), a ser implantado na carreira dos profissionais da Educação a partir do mês de maio.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito de caráter retroativo à 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paripueira/AL, 28 de maio de 2025.

Carlos Abrahão Gomes de Moura
Prefeito